



RELATÓRIO MENSAL

DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

Competência: 2º e 3º Trimestre – 2022

OI S.A. - Em Recuperação Judicial
Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. - Em Recuperação Judicial
Portugal Telecom Internacional Finance B.V. - Em Recuperação Judicial

Processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001

AO MM. JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA e WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA., nomeadas, conjuntamente, como Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da **OI S.A. – Em Recuperação Judicial e outros**, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS DEVEDORES**, nos termos apresentados a seguir.

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA e WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA., nomeadas, conjuntamente, como Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da **OI S.A. – Em Recuperação Judicial e outros**, vem respeitosamente, apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor (“Relatório Mensal”).

As informações apresentadas neste relatório mensal foram fornecidas pela administração das Recuperandas. Ressaltamos que o Administrador Judicial não é o responsável pela elaboração dos números contábeis das empresas e não realizara trabalho de auditoria independente. Entretanto, de acordo com o artigo 22 da Lei 11.101/2005, essa Administração Judicial vem realizando visitas periódicas nos estabelecimentos relacionados às Recuperandas, solicitando documentos, informações e esclarecimentos relevantes em busca de uma acurácia nos números apresentados.

Diante do exposto, este relatório mensal tem o objetivo de informar sobre a atual posição financeira/econômica das Recuperandas por meio das informações contábeis, financeiras e econômicas apresentadas pelas próprias.

ÍNDICE

HISTÓRICO	5
CAUSAS DA CRISE	6
ORGANOGRAMA	8
CREDORES	10
SITUAÇÃO FISCAL	11
FUNCIONÁRIOS	12
FATOS RELEVANTES	13
EVOLUÇÃO PROCESSUAL	27
GLOSSÁRIO FINANCEIRO	28
INFORMATIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	29
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONSOLIDADO OI S.A.	30
FLUXO DE CAIXA – CONSOLIDADO OI S.A.	31
QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO	32
ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	44
ATENDIMENTO AOS CREDORES	49

HISTÓRICO

A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial é uma importante provedora de serviços de telecomunicações para os mercados varejo, principalmente de conexões banda larga através da Fibra, e corporativo, com soluções inovadoras que aliam à conexão os serviços de TI para empresas de todos os portes. É uma empresa brasileira, criada em 1998, a partir do processo de privatização do sistema Telebrás, o que garante sua presença em todo o território nacional, inclusive em áreas remotas do país. A Companhia foi pioneira em promover diversos movimentos de ruptura no mercado, como o lançamento dos serviços convergentes, o desbloqueio do aparelho móvel, a densificação da fibra e a oferta de tecnologias para aprimoramento da cobertura wi-fi local, como Mesh e FTTR.

As demais Recuperandas são entidades não operacionais com propósito de serem utilizadas como veículos de captação de recursos no mercado internacional.

No decorrer da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi, ajuizada em 2016 e encerrada em 2022, foi divulgado um Plano Estratégico de Transformação da Companhia com foco na massificação da fibra ótica no país e em negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. Com essa finalidade, a Companhia concluiu a alienação de sua Participação na Unitel e de parte dos Imóveis, tendo alienado, ainda, as UPIs Torres e Data Center, a UPI Ativos Móveis e a venda parcial da UPI InfraCo.

Fonte: Recuperanda

<https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/quem-somos/>

<https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/historico/>

HISTÓRICO

CAUSAS DA CRISE (1/2)

As Recuperandas recentemente encerraram um processo de Recuperação Judicial (“1ª RJ”), o qual alegam ter sido fundamental para preservar as atividades do Grupo, manter dezenas de milhares de empregos, viabilizar a reestruturação de seus negócios e aprimorar a sua estrutura de capital.

Não obstante, suscitam que diversos fatores imprevisíveis, não controláveis, somados à situação econômico-financeira atual do Grupo, tornaram imprescindível, nas palavras das Recuperandas, o requerimento de uma segunda proteção judicial visando uma nova etapa de reestruturação a fim de garantir a preservação da empresa, enquanto grande geradora de empregos e renda.

Em suma, o Grupo Oi enfrenta hoje um novo desafio, o qual alega ter como causas, principalmente, (i) a demora no fechamento das operações de vendas das UPIs; (ii) a crise mundial agravada pela pandemia da COVID-19; (iii) a instabilidade de indicadores econômicos (e.g., como aumentos significativos das taxas de juros domésticas e precarização do mercado de crédito); (iv) a inesperada valorização da moeda norte-americana que corrige as obrigações assumidas; (v) o aumento da inflação e da taxa de desemprego, impactando o ritmo de crescimento das novas receitas da Companhia; (vi) a aceleração do declínio das receitas dos serviços ligados à telefonia fixa da Companhia, em face da rápida mudança do ambiente tecnológico; e (vii) a manutenção da elevada e desproporcional carga de obrigações no ambiente regulatório, aprofundando a insustentabilidade da concessão de telefonia fixa em decorrência da manutenção de despesas fixas elevadas com um serviço notadamente deficitário.

Além desses, as Recuperandas destacam, ainda, (i) a elevada adesão à oferta pública de aquisição obrigatória prevista nas *notes* com vencimento em 2026; e (ii) a frustração do recebimento de parte relevante da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, no valor aproximado de R\$ 1,5 bilhão, em função de procedimento de disputa aberto pelas compradoras da UPI, e que se encontra em procedimento arbitral.

Nas palavras desse MM. Juízo, com todos esses fatores, as Recuperandas se depararam com um “cenário atípico”, sendo inviável continuar suas operações regulares sem novo ajuste na estrutura de capital.

Importante destacar que, conforme informado pelas Recuperandas, ao longo dos últimos meses, o Grupo Oi vem negociando com seus principais credores financeiros – Bondholders, ECAs holders e Bancos Nacionais – uma solução para sua estrutura de capital, tendo, inclusive, contratado assessores financeiros e jurídicos especializados para auxiliá-lo nessa iniciativa. Não obstante, suscita que, apesar da grande evolução das negociações ao longo desse período, as partes ainda se encontram em discussões para formalizar o acordo, o que acreditam que ocorrerá em breve no decorrer da presente Recuperação Judicial.

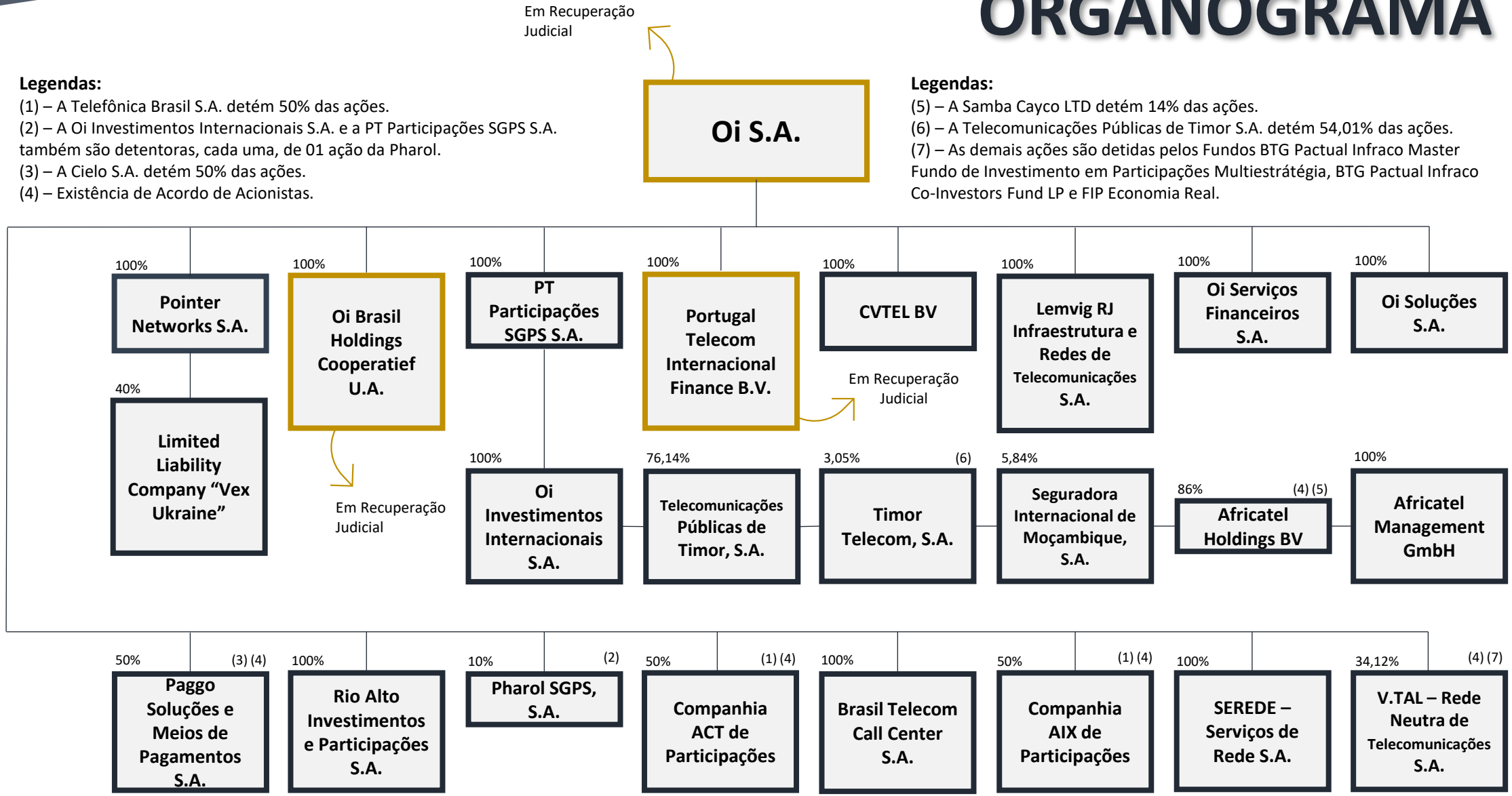
ORGANOGRAMA

Legendas:

- (1) – A Telefônica Brasil S.A. detém 50% das ações.
- (2) – A Oi Investimentos Internacionais S.A. e a PT Participações SGPS S.A. também são detentoras, cada uma, de 01 ação da Pharol.
- (3) – A Cielo S.A. detém 50% das ações.
- (4) – Existência de Acordo de Acionistas.

Legendas:

- (5) – A Samba Cayco LTD detém 14% das ações.
- (6) – A Telecomunicações Públicas de Timor S.A. detém 54,01% das ações.
- (7) – As demais ações são detidas pelos Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e FIP Economia Real.



ORGANOGRAMA

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Sediada na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, cuja moeda local é o real (BRL).

A Oi S.A. é uma prestadora de serviços de Telefonia Fixa nas Regiões I e II, de serviços de longa distância nacional e internacional, de serviços de atacado regulado, como EILD com taxas de transmissão de até 34 Mbps, de serviços de TV por DTH e por FTTH (IPTV), de serviços de provimento de acesso à internet por FTTH e de soluções de conexão e TI para clientes corporativos. Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial

Sediada na cidade de Amsterdã, Holanda, cuja moeda local é o euro (EUR).

Entidade não operacional. Veículo para captação de financiamentos/recursos no mercado internacional.

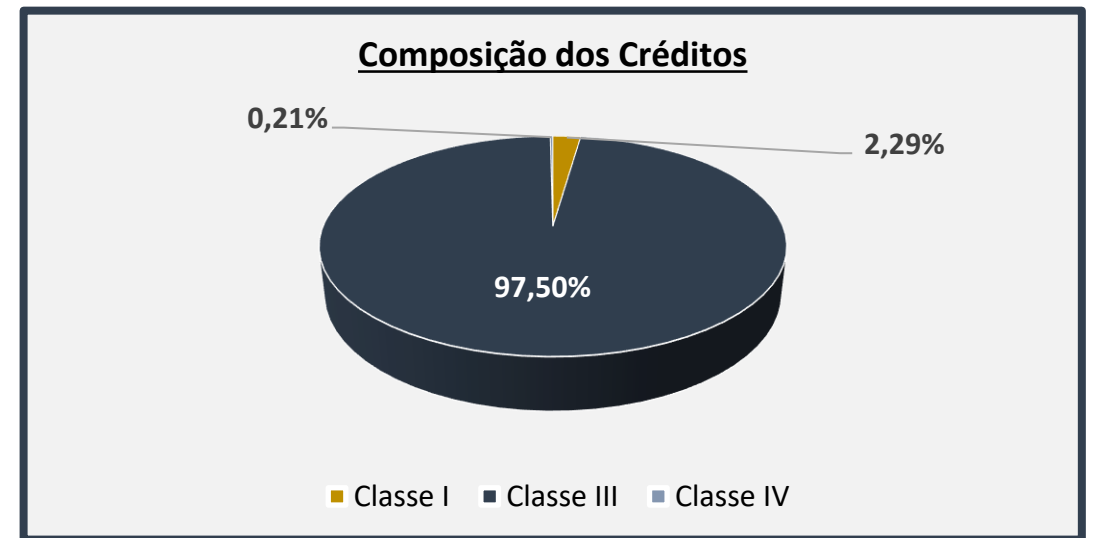
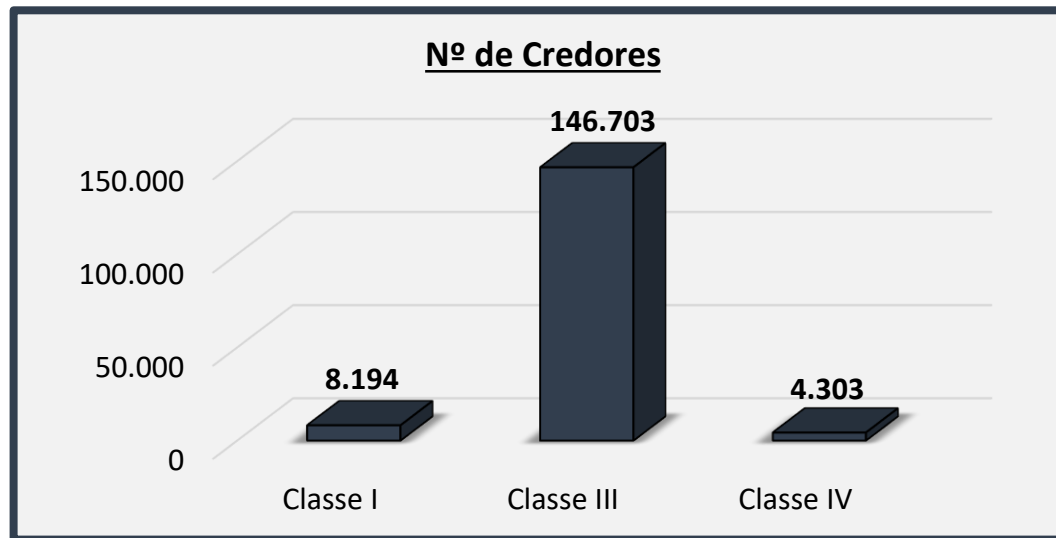
Portugal Telecom Internacional Finance B.V. – Em Recuperação Judicial

Sediada na cidade de Amsterdã, Holanda, cuja moeda local é o euro (EUR).

Entidade não operacional. Veículo para captação de financiamentos/recursos no mercado internacional.

CREDORES

A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo as classes dos credores, seus créditos e a visão consolidada pelo Grupo Econômico. É importante ressaltar que o quadro foi produzido a partir da Lista de Credores apresentada pelas Recuperandas, a qual pode sofrer alterações no decorrer do processo.



CLASSE	CREDORES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
Classe I	Trabalhistas	8.194	R\$ 1.014.582.654,10
Classe III	Quirografários	146.703	R\$ 43.253.428.413,10
Classe IV	ME & EPP	4.303	R\$ 92.175.298,49
TOTAL	-	159.200	R\$ 44.360.186.365,49

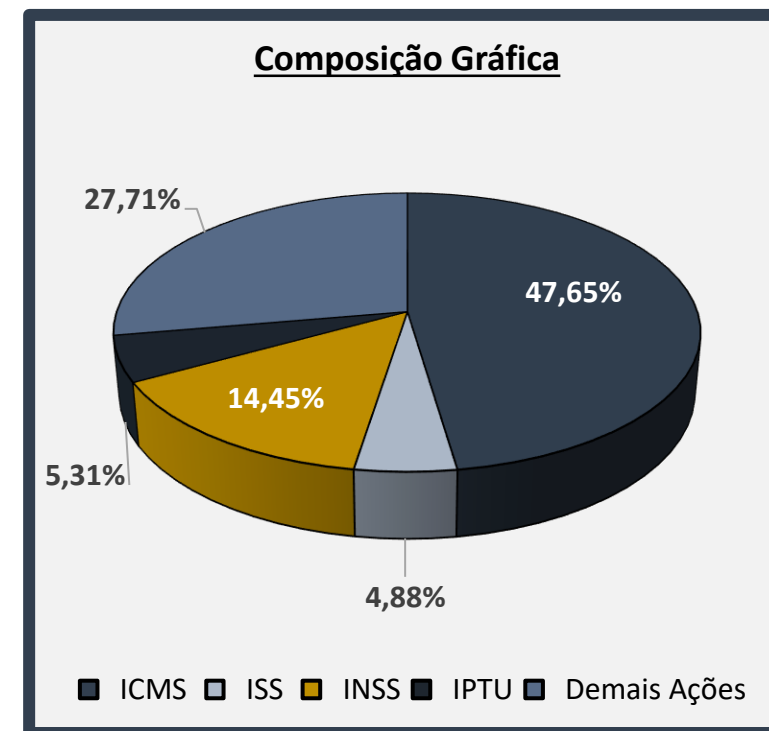
SITUAÇÃO FISCAL

TIPO DO DÉBITO – SET/22	VALOR
ICMS	R\$ 907.990
ISS	R\$ 92.999
INSS	R\$ 275.421
IPTU	R\$ 101.243
Demais Ações	R\$ 528.024
TOTAL IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 1.905.677
TOTAL SALDO FISCAL	R\$ 1.905.677

➤ Tabela Resumo:

RESUMO MENSAL	mar/22	jun/22	set/22
IMPOSTOS A RECOLHER	-	-	R\$ 1.905.677
TOTAL	-	-	R\$ 1.905.677

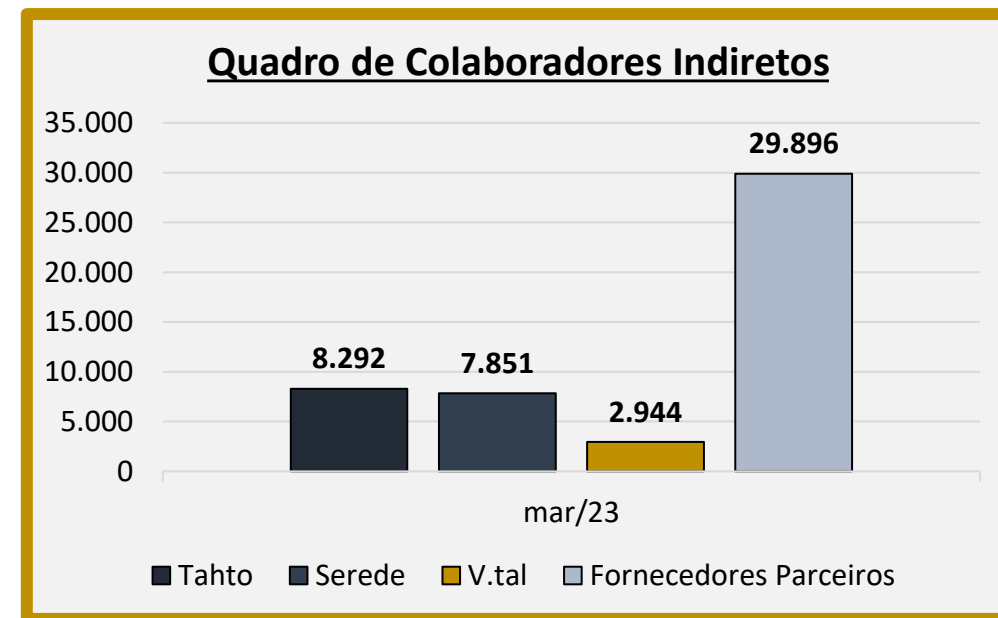
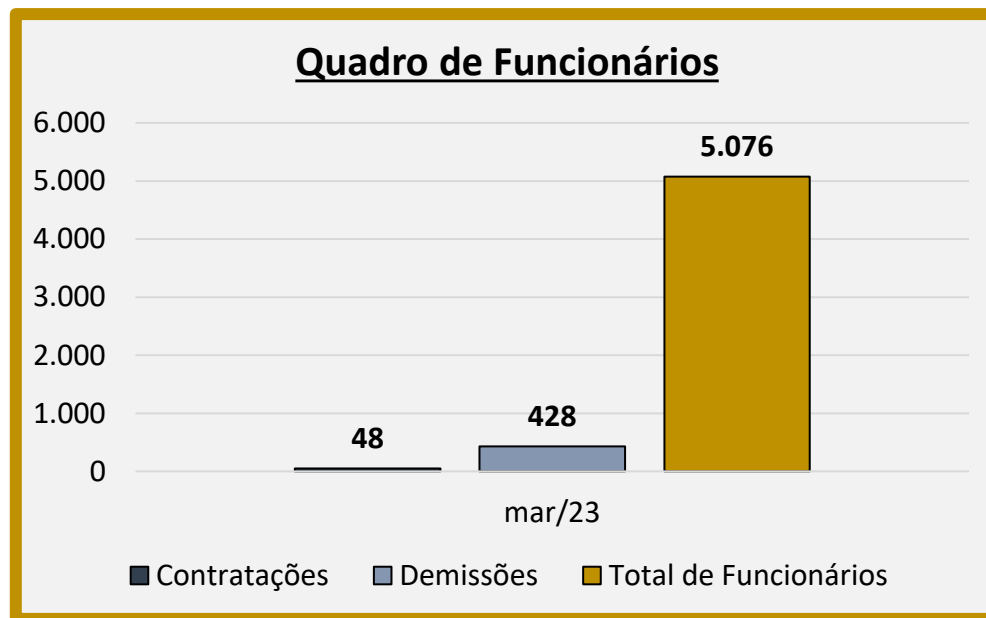
➤ Demonstração Gráfica:



- Em milhares
- Fonte: Recuperanda

FUNCIONÁRIOS

Os gráficos abaixo apresentam o quadro de colaboradores atuais das Recuperandas e o quadro de colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do grupo, conforme enviado no questionário mensal:



FATOS RELEVANTES

A seguir, apresentam-se os principais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado:

➤ 02.02.2023 – Pedido de Tutela de Urgência Cautelar

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/1976, e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 27 de outubro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. requereram ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo”), no contexto das discussões e tratativas com credores da Oi envolvendo uma potencial renegociação de certas dívidas da Companhia, o pedido de tutela de urgência cautelar, em segredo de justiça, como é praxe em pedidos como este, para suspensão da exigibilidade de certas obrigações assumidas pela Companhia, visando a proteção do seu caixa, e, conseqüentemente, a continuidade das negociações com os seus credores de forma equilibrada e transparente.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/1c74bc0f-dfdc-4bcc-7b8b-f475caa2b73f?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 03.02.2023 – Tutela de Urgência Cautelar

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/1976, e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 27 de outubro de 2022, 31 de dezembro de 2022 e 02 de fevereiro de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo”) deferiu os pedidos formulados pela Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Requerentes”) em ação ajuizada visando tutela de urgência cautelar (“Tutela de Urgência”).

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/ef96face-3534-c356-0282-d0227fdb5384?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 14.02.2023 – Tutela de Urgência nos EUA

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes de 02 e 03 de fevereiro de 2023, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 13 de fevereiro de 2023, o Juízo de Falências dos Estados Unidos deferiu os pedidos formulados pela Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. (“Requerentes”) em procedimento visando a concessão de tutela de urgência do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos, nos termos das Seções 1519, 1521(a)(7), 105(a), e 362 do mesmo diploma legal (“Tutela de Urgência nos EUA”), em decorrência do deferimento da tutela de urgência cautelar atualmente em curso perante a 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (“Processo Cautelar”), para, dentre outros, suspender a execução/exigibilidade de certas obrigações assumidas pelas Requerentes.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/2b05235e-2029-f137-1e5d-73aed62659a4?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 24.02.2023 – Anuência Prévia Anatel para Alienação de Sites da Operação Fixa

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes de 1 de agosto de 2022 e de 22 de agosto de 2022, e aos Comunicados ao Mercado de 7 de dezembro de 2022 e 5 de janeiro de 2023, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que o Superintendente de Controle de Obrigações da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel concedeu anuência prévia que constitui uma das condições precedentes para a implementação da operação de alienação de ações representativas da totalidade do capital social da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“SPE Torres 2”), detentora de parte da infraestrutura de torres reversíveis e não reversíveis do Grupo Oi à NK 108 Empreendimentos e Participações S.A. (“NK 108”), com substituição, mediante contrato, dessa infraestrutura de torres reversíveis por bens de terceiro (“Operação”).

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/2471f21c-5458-7b22-633c-a2e1cefa6958?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 02.03.2023 – Pedido de Recuperação Judicial

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/1976 (“LSA”), e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 27 de outubro de 2022, 31 de dezembro de 2022 e 2 e 3 de fevereiro de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que ajuizou, na data de ontem, após o fechamento do mercado, em conjunto com suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (“Subsidiárias”), pedido de Recuperação Judicial perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em caráter de urgência e ad referendum da Assembleia Geral da Companhia (“Recuperação Judicial”), nos termos dos arts. 51 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 e do art. 122, parágrafo único, da LSA.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/c02a8821-82ce-defe-165a-ab66868ff94e?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 02.03.2023 – Novo material de blow out das discussões com credores

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/1976, e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes de 27 de outubro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 e 2 e 3 de fevereiro de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após diversas discussões e tratativas envolvendo uma potencial reestruturação de certas dívidas da Companhia, a Companhia chegou, na presente data, a um acordo com um grupo de credores representando a maioria (i) dos detentores de 10%/12% Senior PIK Toggle Notes com vencimento em 2025 emitidas pela Oi, em 27 de julho de 2018, e garantidas, conjunta e solidariamente, por Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial e Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (tais detentores “Noteholders”); e (ii) dos titulares de créditos contra a Companhia originários de contratos celebrados com agências de crédito à exportação (Export Credit Agencies) (tais detentores, “ECAs” e, em conjunto com Noteholders, “Credores Financeiros”), sobre os principais termos e condições comerciais para a reestruturação de certas dívidas da Companhia e um financiamento de longo prazo a ser concedido para suportar as suas operações em andamento (“Proposta de Reestruturação”). A Companhia acredita que a Proposta de Reestruturação irá melhorar de forma abrangente o seu balanço patrimonial e proporcionar valor a longo prazo a todos os seus stakeholders.

A íntegra do Fato Relevante e da apresentação de suporte pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/b28db0a7-b78e-f617-038c-0885f75e4b57?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 16.03.2023 – Deferimento da Recuperação Judicial e Adiamento das Demonstrações Financeiras de 2022

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/1976 (“LSA”), e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 2 de março de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da RJ”) deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. (“Requerentes” e “Recuperação Judicial”), para, dentre outras providências, determinar ou ratificar, conforme aplicável.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/e2f6d7b9-7a6e-e660-22ab-fe15841f48e6?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 24.03.2023 – Alteração na composição do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 33, XXIX, da Resolução CVM nº 80/2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de março de 2023, o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles (“CARC”) passa a ser composto por quatro membros, todos conselheiros independentes, com mandato unificado de 2 (dois) contados a partir de 16 de março de 2023:

Membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles

- Henrique José Fernandes Luz (Coordenador)
- Marcos Grodetzky
- Claudia Quintella Woods
- Armando Lins Netto

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/8e8f38a3-b3d9-b68a-ff92-0d125333d1d3?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 29.03.2023 – Recuperação judicial reconhecida como procedimento principal estrangeiro nos Estados Unidos e no Reino Unido

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), em continuidade ao Comunicado ao Mercado de 14 de fevereiro de 2023, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada nesta data audiência perante o Tribunal Federal de Falências no Distrito Sul de Nova York ("Corte de Falências dos Estados Unidos") para apreciar os pedidos apresentados pela Companhia e suas subsidiárias Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial e Portugal Telecom International Finance S.A. – Em Recuperação Judicial ("Requerentes") nos termos do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos, de reconhecimento do seu processo conjunto de Recuperação Judicial atualmente em curso perante a 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ("Processo de Recuperação Judicial") como o "procedimento principal estrangeiro", conforme definido na Lei 11 U.S.C., Seção 1502(4) do Código Federal dos Estados Unidos, com relação a cada um dos Requerentes. Nenhuma objeção ao reconhecimento foi protocolada e a Corte de Falências dos Estados Unidos encerrou a audiência proferindo decisão oral reconhecendo o Processo de Recuperação Judicial como um procedimento principal estrangeiro com relação a cada uma das Requerentes. Como consequência do reconhecimento, uma suspensão é aplicável automaticamente por força da Lei 11 U.S.C., Seção 1520(a)(1) do Código Federal dos Estados Unidos, estendendo a suspensão provisória obtida em 13 de fevereiro de 2023 e impedindo o ajuizamento de quaisquer ações nos Estados Unidos contra as Requerentes e seus bens localizados em território americano.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/1ae49cd5-6772-6c46-f8f1-b4e7b4f4fcf6?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 11.04.2023 – Esclarecimento sobre leilão de frações

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade ao Aviso aos Acionistas de 06 de janeiro de 2023 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 1º de março de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que as etapas operacionais para viabilização do leilão das frações de ações resultantes do grupamento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (“Leilão”), aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 01/12/2022 e cuja negociação de forma grupada se deu a partir de 09/01/2023, ainda estão em andamento e a data e o horário para a realização do referido leilão serão oportunamente divulgados, bem como as demais informações relativas à sua execução.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/f4cdd9e7-efca-c6e5-49d6-8cad28211917?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ **21.04.2023 – Assinatura do DIP e Novo Material de Blow Out**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”), e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 27 de outubro de 2022, 31 de dezembro de 2022, 2 e 3 de fevereiro de 2023 e 2 de março de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Companhia celebrou o Note Purchase Agreement, que estabelece os termos e condições para o crédito na modalidade “debtor in possession”, no valor de US\$ 275.000.000 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares) (“Financiamento DIP”), conforme descrito no DIP Term Sheet anexo ao Fato Relevante de 2 de março de 2023 (“Note Purchase Agreement”) com um grupo de credores financeiros (“Noteholders”) que representam a maioria dos (i) detentores de 10%/12% Senior PIK Toggle Notes com vencimento em 2025 emitidas pela Oi, em 27 de julho de 2018, e garantidas, conjunta e solidariamente, por Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“TMAR”), Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“OI Móvel”), tendo a TMAR e OI Móvel sido incorporadas na Companhia em 03 de maio de 2021 e 22 de fevereiro de 2022, respectivamente, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e (ii) titulares de créditos contra a Companhia decorrentes de acordos com Agências de Crédito à Exportação (Export Credit Agencies) (“ECA Holders” e, com os Noteholders, os “Credores Financeiros”).

A íntegra do Fato Relevante e da apresentação de suporte pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/a1c361f1-fbb4-14c0-c49c-f1eaf67fea00?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ **21.04.2023 – Adiamento das Demonstrações Financeiras de 2022**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”), e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 16 de março de 2023 e em virtude dos eventos ali abordados, principalmente relacionados ao pedido de Recuperação Judicial e ao status das negociações em curso com um grupo de credores financeiros da Companhia, que impactam nos trabalhos de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia (“DFP”) e na emissão do parecer dos auditores independentes, a Oi comunica a nova data para a divulgação da referida DFP para o dia 22 de maio de 2023, após a data prevista para o protocolo do seu Plano de Recuperação Judicial. O status atual da negociação com o referido grupo de credores financeiros da Companhia já considera a aprovação do DIP pelo Juízo da RJ em 10 de abril de 2023, bem como a assinatura do Note Purchase Agreement em 21 de abril de 2023, o qual estabelece os termos e condições para a concessão à Companhia de crédito na modalidade “debtor in possession”, restando pendente apenas a formalização da documentação definitiva do acordo de apoio à reestruturação e lock-up previamente acordado com tal grupo de credores financeiros.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/4c9eb1cc-137d-4401-68e5-efa9457530f7?origin=1>

FATOS RELEVANTES

➤ 04.05.2023 – Adiamento da divulgação das Informações Trimestrais do 1T23

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”), e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Em consequência do adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras de 2022, em virtude dos eventos já abordados por meio dos Fatos Relevantes divulgados em 16 de março de 2023 e em 21 de abril de 2023, principalmente relacionados ao pedido de Recuperação Judicial e ao status das negociações em curso com um grupo de credores financeiros da Companhia, que impactam nos trabalhos de elaboração das Demonstrações Financeiras e na emissão do parecer dos auditores independentes, a Oi comunica a nova data para a divulgação de suas Informações Trimestrais (“ITR”), referentes a 31 de março de 2023, para o dia 14 de junho de 2023.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/23cdc7a3-dfce-f6a5-7970-1c8648fef2a6?origin=1>

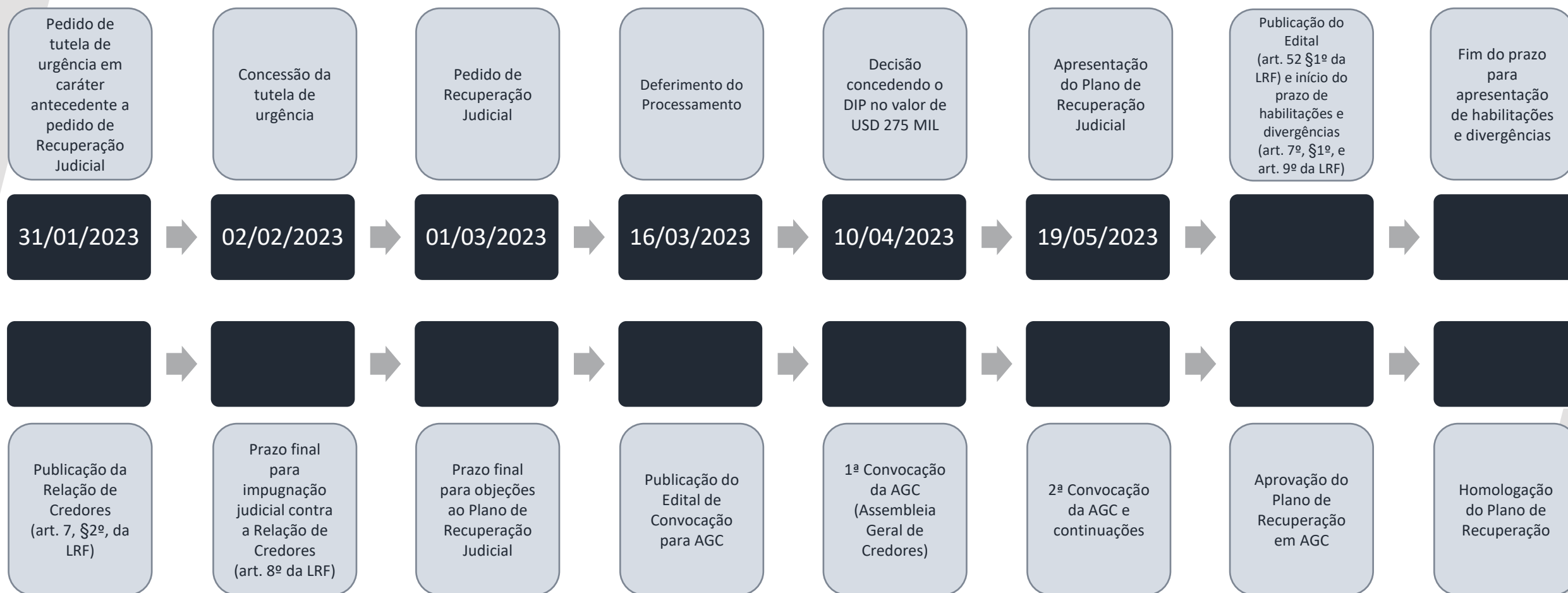
FATOS RELEVANTES

➤ 19.05.2023 – Apresentação do Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 27 de outubro de 2022, 31 de dezembro de 2022, 2 e 3 de fevereiro de 2023, 2 e 16 de março de 2023 e 21 de abril de 2023, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada ontem, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições do plano de recuperação judicial proposto, no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (“Grupo Oi” ou “Recuperandas”), bem como a sua apresentação nos autos do processo de recuperação judicial do Grupo Oi nº 0809863-36.2023.8.19.0001, em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano”).

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/dafdbfe2-4333-bc71-d5ef-851c4fabf9fa?origin=1>

EVOLUÇÃO PROCESSUAL



GLOSSÁRIO

Financeiro

Termo	Definição/Significado
Ativo Circulante	São os bens e direitos que possuem um maior grau de liquidez, ou seja, os que podem ser convertidos em dinheiro rapidamente com um prazo <u>inferior</u> a 360 dias. Exemplos de contas: Bancos, Caixa, Estoque de curto prazo, Contas à Receber de curto prazo, Aplicações Financeiras de curto prazo.
Ativo Realizável a Longo Prazo	São os bens e direitos que possuem um menor grau de liquidez, ou seja, os que podem ser convertidos em dinheiro com um prazo <u>superior</u> a 360 dias. Exemplos de contas: Estoque de longo prazo, Contas à Receber de longo prazo, Aplicações Financeiras de longo prazo.
Ativo Permanente	É um grupo de contas de bens e direitos de permanência duradoura, ou seja, não possuem um alto grau de liquidez, sem um prazo específico para conversão dos saldos em dinheiro. Exemplo de contas: Imobilizado, Investimentos e Intangível (marcas e patentes).
Passivo Circulante	São as obrigações que são pagas com um prazo <u>inferior</u> a 360 dias. Exemplo de contas: Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos, Impostos à pagar.
Passivo Exigível a Longo Prazo	São as obrigações que são pagas com um prazo <u>superior</u> a 360 dias. Exemplo de contas: Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos, Impostos à pagar.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

➤ Informativo sobre as Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre e 2º Trimestre de 2022:

Importante pontuar que a Oi comunicou, no dia 04 de maio de 2023, que a divulgação de suas Informações Trimestrais (“ITR”), referentes a 31 de março de 2023, seriam divulgadas apenas em 14 de junho de 2023. Isso ocorre porque, nas palavras da Recuperanda, os trabalhos de elaboração das Demonstrações Financeiras e emissão do parecer dos auditores independentes foram impactados pelo deferimento do pedido de Recuperação Judicial e adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras de 2022. Por essa razão, a Administração Judicial informa que está aguardando o fechamento das Informações Trimestrais (“ITR”) referentes a 31 de março de 2023 para complementar as informações financeiras ora apresentadas, que estão concentradas apenas no **Fluxo de Caixa Consolidado** da Companhia.



INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONSOLIDADO OI S.A.

Competência: 2º e 3º Trimestre – 2022 - Fluxo de Caixa

CONSOLIDADO - ÍNDICES ANALÍTICOS

FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

➤ Em R\$ MM

Apuração de Caixa	2º tri/22	3º tri/22	AH%
Saldo Inicial – Caixa Financeiro	1.519	4.608	203,36%
RECEBIMENTOS	3.097	3.118	0,68%
Clientes	3.077	3.087	0,33%
Serviços de Uso de Rede	10	4	-60,00%
Dealers	-	-	
Outros	10	27	170,00%
PAGAMENTOS	(4.900)	(3.707)	-24,35%
Pessoal	(319)	(251)	-21,32%
Materiais/Serviços	(3.675)	(2.994)	-18,53%
Serviços de Uso de Rede	(28)	(30)	7,14%
Tributos	(826)	(395)	-52,18%
Depósitos Judiciais	41	119	190,24%
Contingências	(92)	(157)	70,65%
Mediação	-	(0)	
INVESTIMENTOS	(459)	(282)	-38,56%
Telemar	-	-	
Brt Fixa	(459)	(282)	-38,56%
Oi Móvel	-	-	
Geração Operacional	(2.262)	(872)	-61,45%
Non Core	20.354	(188)	-100,92%
Operações Financeiras	(15.004)	(331)	-97,79%
Saldo Final – Caixa Financeiro	4.608	3.217	-30,18%



AV%: o principal objetivo da **Análise Vertical** é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence. A **Análise Vertical** pode ser feita em qualquer demonstração financeira. Entretanto, ela alcança sua plenitude quando efetuada na Demonstração do Resultado do Exercício.

AH%: a **Análise Horizontal** é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base, e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

- O demonstrativo é reflexo dos documentos enviados pela equipe da Recuperanda.

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

a) Quais são as empresas que integram a estrutura Recuperacional?

R: Oi S.A - Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”)

Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A - Em Recuperação Judicial

Portugal Telecom International Finance B.V - Em Recuperação Judicial

b) Qual é a sede (país e cidade) de cada uma das empresas integrantes do Grupo? Pedimos que apontem também a moeda corrente do respectivo local.

R: Oi S.A - Em Recuperação Judicial

(i) País: Brasil

(ii) Cidade: Rio de Janeiro

(iii) Moeda Local: Real

Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A – Em Recuperação Judicial

(i) País: Holanda

(ii) Cidade: Amsterdã

(iii) Moeda Local: Euro

Portugal Telecom International Finance B.V - Em Recuperação Judicial

(i) País: Holanda

(ii) Cidade: Amsterdã

(iii) Moeda Local: Euro

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

c) Pedimos enviar o organograma das empresas integrantes do Grupo.

R: Conferir no Slides da Seção “Organograma” deste Relatório.

d) Pedimos informar os fatos relevantes, bem como eventuais comunicados divulgados ao mercado nos últimos 30 (trinta) dias.

R: Conferir nos Slides da Seção “Fatos Relevantes” deste Relatório.

e) As Recuperandas contrataram ou demitiram funcionários nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram nesse período? Qual é o número de empregados atual das Recuperandas?

R: Sim, considerando que a Oi é a única empresa operacional, e essas movimentações em suas subsidiárias Recuperandas não são materiais, fazemos referência aos números da Oi. Em março, foram 48 contratações e 428 demissões. Ao final do mês de março, a Companhia tinha 5.076 empregados. (Refletido no Slide “Funcionários”)

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

f) Existe alguma estimativa de quantos empregos indiretos são gerados com as operações das Recuperandas?

R: Seguindo a mesma consideração da pergunta anterior, ao final do mês de março a Oi possuía aproximadamente 48.983 colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo (8.292 na Tahto, 7.851 na Serede e 2.944 na V.tal), além de 29.896 em diversos fornecedores parceiros. (Refletido no Slide “Funcionários”)

g) As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuiu lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhar a remuneração recebida por seus sócios/diretores/executivos.

R: Não, de acordo com o disposto no artigo 6-A da Lei nº 11.101/2005, alterado pela Lei nº 14.112/2020, é vedado à Companhia, até a aprovação do novo plano de Recuperação Judicial, distribuir lucros ou dividendos a seus acionistas. Além disso, não houve retiradas a título de pró-labore por parte dos diretores/executivos, apenas a remuneração fixa e variável que fazem parte do pacote de compensação total de todos os executivos da Oi, sejam aqueles contratados no regime da CLT ou através de contratos de administração, como no caso dos Diretores Estatutários. Existem ainda reembolsos de despesas médicas, que não são materiais, dentro das regras previstas no plano de saúde que a Oi oferece a todos os colaboradores.

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

h) Nos últimos 30 (trinta) dias, as Recuperandas alienaram ou deram em garantia algum de seus ativos? Em caso positivo, pedimos detalhar qual(is) ativo(s) e para qual operação foi(ram) destinado(s).

R: Em 21 de abril de 2023, a Oi firmou o Note Purchase Agreement na modalidade Debtor in Possession no valor de USD 275MM, cujos termos e condições foram aprovados pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“DIP Loan”), contando com a garantia consubstanciada na alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. detidas pela Companhia no momento do fechamento da operação (5.588.389.765 ações alienadas fiduciariamente, representando 34,12% do capital social da V.Tal), com desoneração e liberação prevista e pré-autorizada de 5% do total das ações de emissão da V.tal detidas pela Companhia, que serão transferidas para sociedade 100% controlada da Oi. Referido instrumento tem vencimento de 15 (quinze) meses.

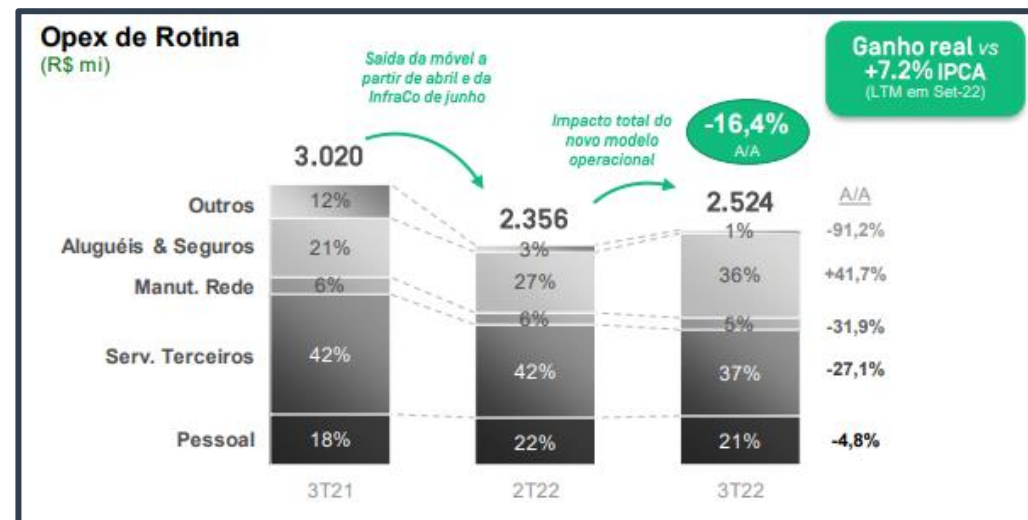
QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

i) As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

R: Como parte do seu plano estratégico de transformação, a Companhia atua de forma recorrente em frentes de redução de custos e simplificação operacional, eficiência e transformação digital, buscando transformar a Nova Oi em uma operação mais leve, ágil e centrada na experiência do cliente. Neste sentido, todos os anos, a Companhia prepara a sua proposta orçamentária com esse objetivo e realiza o acompanhamento de forma mensal.

Conforme apresentado abaixo, as despesas da Companhia apresentaram queda significativa de 16,4% A/A.



QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

j) Pedimos apontar, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, descrevendo as variações de suas contas, se necessário.

R: Oi S.A - Em Recuperação Judicial - Prestadora de serviços de Telefonia Fixa nas Regiões I e II, de serviços de longa distância nacional e internacional, de serviços de atacado regulado, como EILD com taxas de transmissão de até 34 Mbps, de serviços de TV por DTH e por FTTH (IPTV), de serviços de provimento de acesso à internet por FTTH e de soluções de conexão e TI para clientes corporativos. Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A - Em Recuperação Judicial - Entidade não operacional. Veículo para captação de financiamentos/recursos no mercado internacional.

Portugal Telecom Internaional Finance B.V - Em Recuperação Judicial - Entidade não operacional. Veículo para captação de financiamentos/recursos no mercado internacional.

As principais variações relacionadas ao resultado da operação Consolidada são citadas na pergunta (v).

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

k) As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual é o destino dos recursos tomados?

R: Sim, conforme informado acima, na pergunta h. A Companhia se valerá dos recursos auferidos no DIP Loan como capital de giro e para fins de propósitos corporativos gerais do Grupo Oi (Oi e suas subsidiárias). Como amplamente divulgado, através do material de Blow Out de 31 de dezembro de 2022 e 21 de abril de 2022, durante a fase de expansão da Fibra, a Companhia consome recursos operacionais para financiar, principalmente, o crescimento deste segmento e, adicionalmente, o consumo de recursos da operação da concessão até 2025.

l) Em relação ao financiamento DIP deferido na recuperação judicial, solicitamos informações sobre a formalização e o ingresso dos recursos no caixa da Companhia.

R: A Companhia já fez a notificação de desembolso do 1º tranche do DIP Loan, mas ainda aguarda o cumprimento de determinadas condições precedentes para receber os recursos.

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

m) As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”, isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Em caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).

R: Segue anexa a Nota Explicativa nº 26 – Relacionamento com Partes Relacionadas que descreve as movimentações até setembro de 2022, sendo que as transações mais recentes têm natureza em linha com esse histórico.

n) As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.

R: Não.

o) Os saques em espécie somaram mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no último mês? Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.

R: Não.

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

p) Pedimos apontar todos os contratos vigentes firmados com terceiros que superem o valor mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificando o objeto do contrato e a parte contratada.

R: A Companhia define um critério de materialidade, refletido e formalizado através de nossa Política de Alçadas (PADA), que é superior ao valor indicado, pois considera os montantes de forma relativa ao resultado de sua operação. Como referência, os novos contratos (ou aditivos), cujos valores somados à movimentação total dos últimos 12 meses ultrapassem (i) R\$60 milhões (Opex) ou R\$100 milhões (Capex) são aprovados em Reuniões do Conselho de Administração; (ii) R\$30 milhões (Opex) são aprovados em Reuniões da Diretoria Estatutária. Adicionalmente, todos os contratos inferiores a R\$30 milhões podem ser aprovados por 2 (dois) diretores, 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria Estatutária.

Em relação aos top fornecedores, seus objetos tratam-se, principalmente, do provimento de serviços ou equipamentos relacionados à infraestrutura, como V.tal (capacidade de uso da rede de fibra), Globenet (capacidade de uso da rede de cabos submarinos), Serede e Telemont (operação de campo para manutenção da planta), Telefônica, New Skies e Hispamar (capacidade de uso da rede satelital), Elea (capacidade de uso de data center), Huawei (terminal ótico para conexão de fibra na área interna do cliente – “Modem”), Tahto (call center) e Correios. Vale destacar que os volumes dos contratos com a V.tal, Globenet, Serede, New Skies e Tahto são reportados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, sejam por se tratarem de contratos com partes relacionadas (Nota Explicativa nº 26 – Relacionamento com Partes Relacionadas) ou por serem contratos take-or-pay, (registrados no contas a pagar de fornecedores) em que a Companhia possui um comprometimento em relação ao montante com o fornecedor.

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

q) Pedimos informar o saldo atualizado das dívidas fiscais e previdenciárias das Recuperandas, detalhando o saldo que compõe cada imposto, além das medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas para quitar suas obrigações junto ao Fisco.

R: Segue anexa a última informação disponível, na Nota Explicativa nº 21 – Provisões.

r) Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas?

R: Segue abaixo a posição de caixa ao final do setembro de 2022.

Empresa	OISA	OICOOP	PTIF	Total recuperandas
Circulante	2.931.676.026	1.807.726	26.061.313	2.959.545.065
Caixa e Bancos	274.752.765	1.807.106	26.061.313	302.621.183
Equivalentes de Caixa	2.656.923.262	620	-	2.656.923.881
Aplicação financeira Circulante	201.144.833	-	-	201.144.833
Aplicação financeira Longo prazo	9.949.720	-	-	9.949.720
Total	3.142.770.579	1.807.726	26.061.313	3.170.639.617

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

s) Pedimos enviar o Balancete e DRE individualizado e consolidado, referente ao período que vai desde o último RMA elaborado até o momento presente.

R: Enviado.

t) Pedimos enviar o Fluxo de Caixa realizado, individualizado e consolidado, referente ao período que vai desde o último RMA elaborado até o momento presente.

R: Enviado.

u) Pedimos enviar o Fluxo de Caixa Projetado individualizado e consolidado.

R: Considerando que a Oi é a única empresa operacional, e a posição de caixa de suas subsidiárias recuperandas não é material, fazemos referência ao Fluxo de Caixa Projetado consolidado, inserido no pedido de Recuperação Judicial, disponível na CVM.

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1067676>

QUESTIONÁRIO

DE ACOMPANHAMENTO

v) Pedimos explicar as principais variações ocorridas nas demonstrações financeiras.

R: Enviadas as demonstrações financeiras do 2º e 3º Tri. Em relação a movimentos materiais, vale destacar que, em 2022, a Companhia entregou duas etapas importantes de seu Plano de Estratégico de Transformação, com a conclusão da venda da operação móvel e alienação parcial da infraestrutura de fibra ótica, operada agora pela V.tal. O resultado consolidado foi impactado até março de 2022 pelo segmento de mobilidade e até maio de 2022 pela operação de infraestrutura. Dessa forma, o resultado operacional foi impactado por diferentes efeitos (i) de saída das receitas de operações descontinuadas; (ii) de redução significativa de diferentes linhas de despesas em função da conclusão da venda de ativos, UPI Ativos Móveis e UPI InfraCo, com a saída imediata dos custos diretamente relacionados a estas operações e redução gradual de custos em sinergia com outros serviços; (iii) de crescimento de custos de aluguel de infraestrutura, principalmente em função da transição para o novo modelo operacional na fibra baseado em Opex, com compensação positiva de redução de Capex, a partir de junho de 2022 – estes custos são decorrentes da conexão de novos acessos e da capacidade disponibilizada para manutenção da base instalada de fibra.

ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A partir de sua nomeação, ocorrida em 02/02/2023, a Administração Judicial vem investindo na ampliação da capacidade de seu ambiente virtual, possibilitando o atendimento de credores de todo o Brasil e do exterior de forma eficaz e com segurança de informação.

Nesse sentido, a Administração Judicial disponibilizou uma plataforma com formulários de upload de documentação de credores e das Recuperandas para a fase administrativa, no site da Administração Judicial (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>).

Diante do elevadíssimo número de credores e da consequente demanda de atendimento, a Administração Judicial também vem investindo na ampliação de seus canais de atendimento - call center, whatsapp, site e email, sendo certo que desde o início dos trabalhos, vem sendo contatada por credores nacionais e internacionais, seja por meio dos telefones +55 (21) 2272-9300, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9335, pelo e-mail credoroi@wald.com.br ou por atendimentos presenciais, para prestar esclarecimentos com relação aos seus créditos.

Até o momento, a Administração Judicial já respondeu mais de 3.500 e-mails de credores e vem recebendo uma média de 250 ligações por dia, além dos diversos atendimentos presenciais.

Não fosse isso, a Administração Judicial, apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País.

ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Para fins de transparência e publicidade do processo, a Administração Judicial disponibilizou o site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>, que contém: (i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial; (ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ; (iii) o formulário para envio das habilitações e divergências, nos termos dos artigos 7º e 9º da Lei 11.101/2005; (iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e; (iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ.

Após a apresentação da relação retificada de credores pelas Recuperandas, a Administração Judicial iniciou o envio das 159.200 correspondências aos credores, nos termos do artigo 22, I, “a”, da Lei 11.101/2005, informando o valor e classe do crédito relacionado. O AJ esclarece que o cumprimento desta obrigação se encontra em fase final, restando pendente, apenas, o envio de 2.000 cartas.

Apesar de ainda não ter ocorrido a publicação do Edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial já recebeu em seu site uma média de 1.700 habilitações e divergências de créditos, as quais já estão sendo examinadas administrativamente, sendo realizadas, ainda, diversas reuniões com as Recuperandas com a finalidade de estabelecer o fluxo de informações durante a fase administrativa de verificação de créditos.

ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

MANIFESTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ID da Petição	Objeto da Petição	Data do Protocolo
ID 49311075	Manifestação apresentando o relatório de verificação do cumprimento dos requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005 para o ajuizamento da Recuperação Judicial.	13.03.2023
ID 52494518	Manifestação sobre o pedido de contratação de financiamento DIP emergencial pelas Recuperandas.	03.04.2023
ID 54793745	Manifestação acerca da petição apresentada pelo Instituto Brasileiro de Cidadania – IBRACI, requerendo seu ingresso na Recuperação Judicial na qualidade de amicus curiae.	20.04.2023

ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

MANIFESTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NOS RECURSOS

Número do Recurso	Objeto do Recurso	Data do Protocolo
0007092- 24.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelas Recuperandas contra a parte da decisão de ID 44532251, que postergou a apreciação – para ser feita junto com a apreciação de mérito do pedido de processamento da recuperação judicial - do pedido de manutenção do controle das constrições oriundas das Execuções Fiscais nos mesmos moldes do procedimento da 1ª Recuperação Judicial (processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001, decisão de fls. 527.093/527.113).	30.03.2023
0009137- 98.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelo Ministério Público contra a decisão de ID44532251, que deferiu a tutela de urgência para antecipar parcialmente os efeitos do processamento da Recuperação Judicial e nomeou a Administração Judicial.	30.03.2023
0009434- 08.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelo Ministério Público contra a decisão de ID 45335542, que deferiu tutela de urgência para determinar que os pregoeiros se abstenham de exigir das Recuperandas os requisitos que comprovassem a sua capacidade econômico-financeira para contratação com o Poder Público em seis procedimentos licitatórios.	13.04.2023

0011729- 18.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelo Banco Bradesco S.A. contra a decisão de ID 44532251, que deferiu a tutela de urgência para antecipar parcialmente os efeitos do processamento da Recuperação Judicial.	14.04.2023
0012792- 78.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelo Banco do Brasil e pelo BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A contra a decisão de ID 45335542, que deferiu a tutela de urgência para determinar que os pregoeiros se abstenham de exigir das Recuperandas os requisitos que comprovassem a sua capacidade econômico-financeira para contratação com o Poder Público em seis procedimentos licitatórios.	17.04.2023
0011737- 92.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelo Banco Santander (Brasil) S.A. contra a decisão de ID 44532251, que deferiu a tutela de urgência para antecipar parcialmente os efeitos do processamento da Recuperação Judicial.	17.04.2023

ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

MANIFESTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NOS RECURSOS

0010756- 63.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelo Itaú Unibanco S.A. contra a decisão de ID 44532251, que deferiu a tutela de urgência para antecipar parcialmente os efeitos do processamento da Recuperação Judicial.	02.05.2023
0010617- 14.2023.8.19.0000	Recurso interposto pela Caixa Econômica Federal – CEF contra a decisão de ID 44532251, que deferiu a tutela de urgência para antecipar parcialmente os efeitos do processamento da Recuperação Judicial.	03.05.2023
0013184- 18.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelo China Development Bank contra a decisão de ID 44532251, que deferiu a tutela de urgência para antecipar parcialmente os efeitos do processamento da Recuperação Judicial.	03.05.2023
0030438- 04.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelo Banco do Brasil e pelo BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A contra a decisão que autorizou a contratação e formalização do Financiamento DIP Emergencial pelas Recuperandas.	19.05.2023

0031030- 48.2023.8.19.0000	Recurso interposto pela Caixa Econômica Federal – CEF contra a decisão que autorizou a contratação e formalização do Financiamento DIP Emergencial pelas Recuperandas.	19.05.2023
0029219- 53.2023.8.19.0000	Recurso interposto pelo Itaú Unibanco S.A. contra a decisão que autorizou a contratação e formalização do Financiamento DIP Emergencial pelas Recuperandas.	19.05.2023
0025327- 39.2023.8.19.0000	Recurso interposto por Teravoz Telecom Comunicações LTDA. e Twilio INC. contra a decisão de ID 44532251, ratificada pela decisão de ID 49913036, que determinaram a suspensão das cláusulas contratuais que permitem a rescisão de negócios jurídicos em razão do ajuizamento da Recuperação Judicial.	22.05.2023

ATENDIMENTO AOS CREDORES



As principais informações do processo de Recuperação Judicial do Grupo Oi estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial por meio do link <https://recuperacaojudicialoi.com.br/>.

Não obstante, a Administração Judicial também disponibilizou canais de comunicação via e-mail, no endereço eletrônico credoroi@wald.com.br, além de contato telefônico por meio dos seguintes números: +55 (21) 2272-9335, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9300.

Diante das informações prestadas, este administrador judicial requer a juntada deste relatório mensal.

João Ricardo Uchôa Viana
CORECON nº 17.382

Arnoldo Wald Filho
OAB/RJ nº 58.789

Henrique Santos Viana
CORECON nº 27.036

Adriana Campos Conrado Zamponi
OAB/RJ nº 92.831

Luiz Fernando Brasil
CRC/RJ nº 077.626

André B. de Castro Fernandes
Administrador

Leonardo Gonçalves Pedrosa
CRC/RJ nº 129.518